

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco e Carla Maria Rocha Pereira Mendes, ambas Técnicas Superiores.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

14.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet deste Município (<https://www.cm-valenca.pt/documentos>) e na Subunidade de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, onde deverá ser entregue pessoalmente, dentro do horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.3 — A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valoração; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em regime de valorização profissional.

15 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o valor de referência, a remuneração base de 635,07€, correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Valença e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

7 de março de 2019. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

312127752

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extrato) n.º 5251/2019

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Vila Nova de Foz Côa e do Pocinho

Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, em reunião ordinária de 04 de março de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar a submissão a discussão pública dos projetos da ORU — Operações de Reabilitação Urbana Sistemática de Vila Nova de Foz Côa e Pocinho, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto. A discussão pública será feita nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), concretamente o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública tem início no 6.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, com a duração de 20 dias úteis. Durante esse período os interessados podem efetuar a consulta dos documentos no sítio do Município www.cm-fozcoa.pt ou na secretaria do DOUMA, Praça do Município. Qualquer reclamação, observação ou sugestão, pode ser apresentada por escrito, devidamente identificada e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa ou por correio eletrónico para correio@cm-fozcoa.pt.

8 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

312127299

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 5252/2019

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, nos termos e para os efeitos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Durante este período, podem os interessados consultar o referido Projeto de alteração ao Regulamento, publicitado através do Edital n.º 14/2019, de 1 de março, nos locais públicos do costume e disponível na página eletrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilaviosa.pt, dirigindo tais sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

1 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

312123612

FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 5253/2019

Cessação de Relação Jurídica de Emprego Público

No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Barbosa Borges, através do Despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro, torna-se público que:

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2016, cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho, o trabalhador Ivo Rafael da Silva Magina Martha de Souza Cruz Longo, assistente operacional, posição remuneratória 1.º, nível remuneratório 1.º, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

8 de março de 2019. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.

312127939